



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 97/2020, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1614/2019, de 23/12/19 promulga o seguinte:

### DECRETO

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional Suplementar Nas Seguintes Dotações Orçamentárias:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Proj/Ativ. 2173 – APOIO FINANCEIRO DO FNAS PARA COMBATE COVID-19**

(371) 3.1.90.11.00 00 00 00 0900-3160 Covid-19 Venc. Vant. Fixa R\$ 28.650,00

(374) 3.3.90.39.00 00 00 00 0900-3160 Outros Serv.3ºs Pes. Jurídica R\$ 15.000,00

**TOTAL R\$ 43.650,00**

**Proj/Ativ. 2053 – PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS**

(318) 3.3.90.30.00 00 00 00 1060 – Material e Consumo R\$ 305,00

(321) 4.4.90.52.00 00 00 00 1060 - Equip.Mat.Permanente R\$ 1.695,00

**TOTAL R\$ 2.000,00**

**Art. 2º** - Servirá de suporte orçamentário para cobrir a abertura do créditos adicionais suplementar de que trata o Art. 1º Projeto e Atividade 2173, a transferência efetuada pelo FNAS, para fins de Combate ao COVID-19, no valor de R\$ 43.650,00 (quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) e para cobertura das suplementações do Projeto e Atividade 2053 – a redução do valor de R\$ 2.000,00 nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNIDADE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Proj/Ativ. 2053 – PROGRAMA ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FEAS**

(319) 3.3.90.36.00 00 00 00 1060 – Outros Serv.3ºs PF R\$ 1.000,00

(320) 3.3.90.39.00 00 00 00 1060 – Outros Serv.3ºs PJ R\$ 1.000,00

**TOTAL**

**Art. 3º**- Este Decreto Nº 97/2020 entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 16 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020**

**ROBERTO MACIEL SANTOS**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

**DATA SUPRA** *Vin. Pedro de Almeida*

**VANDERLI ALVES PEREIRA**

Secretário da Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 16/09/20 a 01/10/20

Local: Mural da Prefeitura Municipal

*Pedro de Almeida*  
Secretaria da Administração